



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Ano I

Edição Nº 1068 de sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Nº de páginas: 13

SUMÁRIO:

- **Resolução nº 01-2026 - Acrescenta dispositivo e altera o art. 244 do Regimento Interno da CMSD** - Acrescenta dispositivo ao art. 137 e altera o art. 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos/SE, e dá outras providências.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026 - DO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE** - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) na locação de máquinas multifuncionais (impressora, copiadora e scanner integrados), incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos (exceto papel) e suporte técnico, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, do Fundo Mun
- **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 31/2025 - FMAS** - Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 31/2025, entre a empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA, e o Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção a Pessoa de São Domingos/SE.
- **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 112/2025 - PMSD** - Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 112/2025, entre a empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA, e o Prefeitura Municipal de São Domingos/SE.
- **EXTRATO DE CONTRATO** - Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Senador Lourival Batista, s/n, centro de São Domingos/SE, visando o funcionamento como Arquivo Municipal.

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

Resolução nº 01, de 11 de setembro de 2026

Acrescenta dispositivo ao art. 137 e altera o art. 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos/SE, e dá outras providências.

O senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprova e eu promulgo à seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido o **Parágrafo Único** ao art. 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos/SE, com a seguinte redação:

"Art. 137 -

Parágrafo Único. Encerrado o Pequeno Expediente, passar-se-á ao Grande Expediente, cuja abertura será anunciada pelo Presidente. A partir desse anúncio, os Vereadores que desejarem fazer uso da palavra no Grande Expediente disporão do prazo de **1 (um) minuto** para efetuar sua inscrição. Encerrado o prazo para inscrição, somente os Vereadores devidamente inscritos poderão fazer uso da palavra durante o Grande Expediente, observada a ordem das inscrições e as demais disposições deste Regimento Interno." (Alterado pela Emenda Modificativa 02/2026)

Art. 2º - O inciso III do art. 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos/SE passa a vigorar com a seguinte redação, ficando sua antiga alínea "a" (que trata da rejeição do veto do Prefeito) revogada e as demais reordenadas:

"Art. 244. ...

III - de dois terços dos membros da Câmara:

- a)** a rejeição do veto do Prefeito;
- b)** a rejeição da solicitação de licença do cargo de Vereador;
- c)** a solicitação do Prefeito para se afastar do Município;
- d)** a rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas;
- e)** a Proposta de Emenda à Lei Orgânica;
- f)** alterar o nome do Município."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Domingos, em 11 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

ADEVANILSON
SANTANA

MACEDO:34198525846

Adevanilson Santana Macedo
Presidente

Assinado de forma digital por
ADEVANILSON SANTANA
MACEDO:34198525846
Dados: 2026.09.11 12:32:38 -03'00'

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Ao Projeto de Resolução nº 01/2026 e a Emenda Modificativa nº 02/2026, que originaram a Resolução nº 01/2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente **ERRATA**, destinada à correção de **erro material de numeração** identificado no Projeto de Resolução nº 01/2026 e na Emenda Modificativa nº 02/2026 ao Projeto de Resolução nº 01, de 11 de agosto de 2026, que originaram a "Resolução 01/2026".

A presente correção é realizada exclusivamente para sanar equívoco formal na indicação numérica do dispositivo regimental mencionado nas referidas proposições, **sem qualquer alteração de conteúdo, alcance, finalidade, mérito ou efeito jurídico da matéria nelas disciplinada.**

ONDE SE LÊ:
"Art. 137"

LEIA-SE:
"Art. 136"

Esclarece-se que a presente Errata possui natureza **meramente corretiva**, destinando-se tão somente à retificação de erro material decorrente da indicação equivocada da numeração do dispositivo regimental, não implicando modificação substancial ou alteração do conteúdo normativo das proposições.

Permanecem, portanto, **inalterados todos os demais termos, dispositivos, fundamentos e disposições** constantes do Projeto de Resolução nº 01/2026 e da Emenda Modificativa nº 02/2026, que não sejam expressamente alcançados pela presente correção.

Câmara Municipal de São Domingos/SE, 11 de setembro de 2026.

ADEVANILSON
SANTANA

MACEDO:34198525846

Adevanilson Santana Macedo

Presidente

Assinado de forma digital por
ADEVANILSON SANTANA
MACEDO:34198525846

Dados: 2026.09.11 12:33:01 -03'00'

EXTRATO**SÃO DOMINGOS** Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026 -
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS/SE**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) na locação de máquinas multifuncionais (impressora, copiadora e scanner integrados), incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos (exceto papel) e suporte técnico, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as Secretarias que integram a estrutura administrativa do Município de São Domingos/SE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.732/0001-73.

CONTRATADO: IVANETE BARBOSA DE SANTANA.

PRAZO INICIAL: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 3.048,00 (Três mil e quarenta e oito reais)

BASE LEGAL: Este dispositivo fundamenta-se no disposto no art. 28, inciso I, da lei 14.133/21.

FISCAL: WANDERLEY DOS PASSOS SILVA.

São Domingos/SE, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WESNE COSTA SANTOS
Data: 11/09/2026 13:43:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WESNE COSTA SANTOS
PREGOEIRO
CONTRATANTE

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO**SÃO DOMINGOS**
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES****1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 31/2025 - FMAS**

Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 31/2025, entre a empresa **IVANETE BARBOSA DE SANTANA**, e o Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção a Pessoa de São Domingos/SE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A PESSOA DE SÃO DOMINGOS, Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ 17.749.309/0001-81, com sede e foro na Rua Senador Lourival Batista nº 146, Centro, CEP: 49.525-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua secretária a sra. **LUCIANA SANTOS SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na sede do município de São Domingos, e a empresa **IVANETE BARBOSA DE SANTANA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.101.288/0001-30**, sediado(a) na Rua DR. Laudelino Freire, 139, Centro, em Lagarto/SE doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Ivanete Barbosa de Santana**, brasileira, empresária, portador do CPF: XXX.447.505-XX pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 31/2025**, por força do presente instrumento, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2025, nas mesmas condições atualmente pactuadas, ficando prorrogado para o período de 12 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante à manutenção dos quantitativos originalmente contratados e dos preços registrados e a manutenção dos preços registrados, conforme as condições previstas no art. 107 da Lei n. 14.133/2021, e quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL MENSAL	V.TOTAL ANUAL
1	• Multifuncional digital com funções de cópia, impressão e scanner;	4	UND	R\$ 326,00	R\$ 1.304,00	R\$ 15.648,00

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO



SÃO DOMINGOS
 Prefeitura Municipal de
 UMA CIDADE PARA TODOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	• Processo de impressão a laser; • Produção Mensal estimado de 5.000 cópias, no mínimo; • Velocidade mínima de 43 ppm em papel formatado A4; • Resolução de impressão /cópias de 600x600 DPI; • Alimentador automático de originais • Frente e verso automático; • Interface para conexão em rede ethernet 10/100 Base-TX ou 10/100/1000 Base-Tx; • Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, transparências, etiquetas; • Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior; • Impressões/cópias nos formatos ofício e A4;					
2	• Multifuncional com funções de cópia, impressão e scanner; • Processo de impressão a jato de tinta (preto/branco e colorido); • Produção Mensal estimado de 200 cópias, no mínimo; • Velocidade mínima de 33 ppm em papel formatado A4 para Preto e Branco; • Velocidade mínima de 15 ppm em papel formatado A4 para colorido; • Resolução de impressão /cópias de 600x600 DPI; • Alimentador automático de originais	3	UND	R\$ 254,00	R\$ 762,00	R\$ 9.144,00

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
 CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO

SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	- Interface para conexão em rede Wi-Fi - Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, transparências, etiquetas; - Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior; - Impressões/cópias nos formatos ofício e A4;					
3	Impressora digital com funções impressão; - Processo de impressão a laser; - Produção Mensal estimado de 5.000 cópias, no mínimo; - Velocidade mínima de 20 ppm em papel formatado A4; - Resolução de impressão de 600x600 DPI; - Interface para conexão em rede Wi-Fi - Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, transparências, etiquetas; - Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior; - Impressões nos formatos ofício e A4;	1	UND	R\$ 219,00	R\$ 219,00	R\$ 2.628,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.420,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO está fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 2º do contrato nº 31/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

4.1 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

4.2 fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos, Estado de Sergipe, para dirimir as questões que por ventura venham surgir na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser. E assim, por se acharem justos e acordados, as partes assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos/SE, 11 de setembro de 2026.

LUCIANA SANTOS Assinado de forma digital
por LUCIANA SANTOS
SILVA:015425515
79 Dados: 2026.09.11
11:35:01 -03'00'

LUCIANA SANTOS SILVA
SECRETÁRIA
CONTRATANTE

IVANETE BARBOSA DE Assinado de forma digital por
SANTANA:071012880 IVANETE BARBOSA DE
00130 SANTANA:07101288000130
Dados: 2026.09.11 08:14:05 -03'00'

IVANETE BARBOSA DE SANTANA
IVANETE BARBOSA DE SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

I - [Assinatura]

II - [Assinatura]

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 112/2025 - PMSD

Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 112/2025, entre a empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA, e o Prefeitura Municipal de São Domingos/SE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ 13.104.732/0001-73, com sede e foro na Rua Senador Lourival Batista nº 146, Centro, CEP: 49.525-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua secretária a sra. **JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede do município de São Domingos, e a empresa **IVANETE BARBOSA DE SANTANA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.101.288/0001-30**, sediado(a) na Rua DR. Laudelino Freire, 139, Centro, em Lagarto/SE doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Ivanete Barbosa de Santana**, brasileira, empresária, portador do CPF: XXX.447.505-XX pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 112/2025**, por força do presente instrumento, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 112/2025, nas mesmas condições atualmente pactuadas, ficando prorrogado para o período de 12 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante à manutenção dos quantitativos originalmente contratados e dos preços registrados e a manutenção dos preços registrados, conforme as condições previstas no art. 107 da Lei n. 14.133/2021, e quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL MENSAL	V.TOTAL ANUAL
1	• Multifuncional digital com funções de cópia, impressão e scanner;	16	UND	R\$ 326,00	R\$ 5.216,00	R\$ 62.592,00

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000,
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	• Processo de impressão a laser; • Produção Mensal estimado de 5.000 cópias, no mínimo; • Velocidade mínima de 43 ppm em papel formatado A4; • Resolução de impressão /cópias de 600x600 DPI; • Alimentador automático de originais • Frente e verso automático; • Interface para conexão em rede ethernet 10/100 Base-TX ou 10/100/1000 Base-Tx; • Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, transparências, etiquetas; • Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior; • Impressões/cópias nos formatos ofício e A4;					
2	• Multifuncional com funções de cópia, impressão e scanner; • Processo de impressão a jato de tinta (preto/branco e colorido); • Produção Mensal estimado de 200 cópias, no mínimo; • Velocidade mínima de 33 ppm em papel formatado A4 para Preto e Branco; • Velocidade mínima de 15 ppm em papel formatado A4 para colorido; • Resolução de impressão /cópias de 600x600 DPI; • Alimentador automático de originais	6	UND	R\$ 254,00	R\$ 1.524,00	R\$ 18.288,00

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

	• Interface para conexão em rede Wi-Fi • Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, transparências, etiquetas; • Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior; • Impressões/cópias nos formatos ofício e A4;					
3	• Impressora digital com funções impressão; • Processo de impressão a laser; • Produção Mensal estimado de 5.000 cópias, no mínimo; • Velocidade mínima de 20 ppm em papel formatado A4; • Resolução de impressão de 600x600 DPI; • Interface para conexão em rede Wi-Fi • Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, transparências, etiquetas; • Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior; • Impressões nos formatos ofício e A4;	4	UND	R\$ 219,00	R\$ 876,00	R\$ 10.512,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.392,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO está fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 2º do contrato nº 112/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

4.1 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO

**SÃO DOMINGOS**
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

4.2 fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos, Estado de Sergipe, para dirimir as questões que por ventura venham surgir na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser. E assim, por se acharem justos e acordados, as partes assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos/SE, 11 de setembro de 2026.

JOSE VAGNER ALVES DE
OLIVEIRA:00810057506

Assinado de forma digital por JOSE
VAGNER ALVES DE
OLIVEIRA:00810057506
Dados: 2026.09.11 11:39:21 -03'00'

JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

IVANETE BARBOSA DE
SANTANA:0710128800
0130

Assinado de forma digital por
IVANETE BARBOSA DE
SANTANA:07101288000130
Dados: 2026.09.11 08:13:47 -03'00'

IVANETE BARBOSA DE SANTANA
IVANETE BARBOSA DE SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

I - Joaquim dos Santos Jesus

II - Josefa Sueli Pinto de Jesus

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CONTRATADA: MARIA DE SOUSA ALMEIDA LAPA CPF: XXX.174.755-XX

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Senador Lourival Batista, s/n, centro de São Domingos/SE, visando o funcionamento como Arquivo Municipal.

VALOR GLOBAL: 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR MENSAL: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
02004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR 15000000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2027

FISCAL DO CONTRATO: MARIA JOSIVANIA SANTOS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021

SÃO DOMINGOS/SE, 11 de setembro de 2026.

KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>